

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2026

NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO

O Município de Iomerê, em conformidade com a Lei Municipal nº 958/2020 e com a Lei Federal nº 11.788/2008, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para **cadastro de interessados**, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, conforme dispõe o presente Edital e seu anexo.

1. DO OBJETIVO

1.1 O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes, que estejam frequentando o ensino regular em Instituições de Educação Superior conveniadas com o Município, através de sua inserção em atividades nas áreas de estudo, buscando oportunizar a aplicação dos conceitos teóricos na busca de soluções para situações reais da vida profissional.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital na Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Iomerê, localizado na Rua João Rech, nº 500 – Centro – Iomerê/SC, CEP 89558-000, no período de **12/08/2026 a 21/08/2026**.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Os candidatos devem ter idade igual ou superior à 18 (dezoito) anos.

3.2 Estar frequentando o ensino superior, no nível de bacharelado, nas seguintes áreas:

- a) Administração
- b) Direito

3.3 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada, nem qualquer outro trabalho remunerado.

3.4 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida que está fixada em 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.5 São características desejáveis: afinidade/disposição para lidar com as tecnologias; organização e capacidade de interpretação de textos; capacidade de liderança, de comunicação e de diálogo; capacidade de mobilização; disponibilidade de horários durante a jornada semanal.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 É solicitado para realização da inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida, conforme o modelo constante no Anexo I.
- b) Histórico escolar de todos os semestres cursados, até o momento da inscrição.
- c) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.

4.2 A não apresentação dos documentos solicitados acima, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios, que serão analisados por comissão designada para este fim:

- a) Histórico do Rendimento Escolar;
- b) Entrevista.

5.2 A Primeira etapa do processo envolverá a análise do histórico do Rendimento Escolar, que será computado pela média geral de notas e conceitos por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, da grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria em cada semestre.

5.3 A Segunda etapa do processo envolverá a Entrevista que será feita com os candidatos classificados, em dia e horário previamente agendado, e consistirá em:

- a) Realização de perguntas para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu. A pontuação máxima poderá atingir até 2 (dois) pontos nesse quesito.
- b) Análise sobre a habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara. A pontuação máxima poderá atingir até 2 (dois) pontos nesse quesito.

5.4 O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.

5.5 A nota final será composta da média geral do rendimento escolar somada à pontuação obtida na entrevista.

5.6 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

- a) estudante com idade mais elevada;
- b) sorteio entre os classificados com a mesma média.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Iomerê.

6.2 Caso o estudante seja chamado para estagiar no período não escolhido no momento da inscrição, poderá optar por aceitar a vaga ou aguardar a próxima vaga disponível para o período escolhido.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Comprovante de conta bancária;
- e) Outros documentos poderão ser requeridos a critério da Administração.

8. DA BOLSA

8.1 A remuneração da bolsa-estágio para estágios de 30 horas semanais será paga mensalmente no valor de R\$ 1.369,50 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

8.2 Os valores serão atualizados de acordo com a UFM – Unidade Fiscal Monetária.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares e necessidades da Administração Pública, **não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.**

10. DAS VAGAS

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de **10%** (dez por cento) das vagas oferecidas.

10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à homologação por Médico Oficial.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo.

11.4 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

11.5 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.6 O contrato de estágio terá prazo de até 1 (um) ano de duração, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, com concordância do estagiário e da instituição de ensino, desde que preenchidos os requisitos legais. A duração total do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.

11. 7 Caberá ao estagiário apresentar semestralmente, contados da data do termo de compromisso de estágio, atestado de frequência emitido pela Instituição de Ensino, a fim de comprovar a efetividade da frequência escolar.

11.8 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Administração Municipal.

Iomerê 11 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCI PERETTI
Data: 11/08/2026 09:56:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luci Peretti
Prefeita Municipal

IOMERÊ

20.07

1995



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial: _____

Telefone de Contato: _____

Curso que frequenta: _____

Fase em que está matriculado: _____

Instituição em que estuda: _____

Horário das aulas: _____

Observação: Anexar documentos:

- () Cópia da Identidade
- () Comprovante de residência
- () Histórico escolar
- () Comprovante de matrícula no Curso